

**PORTARIA TRT GP Nº 429/2012**

João Pessoa, 05 de dezembro de 2012

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 25.958/2012,

**R E S O L V E**

**Interromper**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **MARYLAD MEDEIROS DA SILVA**, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, relativas à 1ª etapa do exercício de 2012, a partir de 20.11.2012, restando-lhe o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período compreendido entre 14.01.2013 e 22.01.2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente